

ESCOLA
PROFISSIONAL
DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO
RURAL DE VAGOS

Manual de Conduta 2017 | 2018

“FORMAMOS PARA CONSTRUIR (O) FUTURO”



Cofinanciado por:



Manual de Conduta

“FORMAMOS PARA CONSTRUIR (O) FUTURO”

Vigência:

2017 / 2018

**Escola Profissional de Agricultura e
Desenvolvimento Rural de Vagos**

Estrada Florestal - Gafanha da Boa-Hora

3840-254 Vagos

Telef.234 799 830

E-mail: geral@epadrv.edu.pt

Site: www.epadrv.edu.pt

Parecer do Conselho Pedagógico, na reunião de de de 2017

Aprovação do Conselho Geral, na reunião de de de 2017

Cofinanciado por:



Índice

Índice	3
Introdução	4
Pressupostos	5
Objetivos.....	5
Princípios	5
Deveres dos Alunos	6
Deveres dos Docentes e Assistentes Operacionais/Técnicos.....	6
Deveres dos Pais/Encarregados de Educação	6
Tipificação dos comportamentos considerados desadequados e procedimentos a adotar	6
Correlação entre os comportamentos considerados desadequados, as medidas disciplinares e os procedimentos/intervenientes	8
Medidas para promoção da disciplina e prevenção da indisciplina	11
Formas de Reconhecimento de comportamentos exemplares.....	12

Cofinanciado por:



Estrada Florestal
3840-254 Gafanha da Boa Hora

T (+351) 234 799 830
F (+351) 234 799 839

E geral@epadv.edu.pt
W www.epadv.edu.pt

NIPC 600 067 998

Introdução

A necessidade da criação de um manual de conduta decorreu da perceção por toda a comunidade escolar, comprovada por dados estatísticos, que as situações relacionadas com a indisciplina têm aumentado ao longo dos últimos anos letivos e do reconhecimento de que este facto afeta a qualidade da relação pedagógica entre professores e alunos, prejudicando o regular desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.

Assumindo como principal objetivo a criação de um ambiente que assegure o desenvolvimento dos valores definidos no Projeto Educativo da Escola e, por consequência, uma educação para a cidadania participativa e responsável, este código de conduta tenta dar resposta às questões disciplinares vividas na escola e promover a plena e saudável integração dos alunos na comunidade escolar. Esta tarefa implica o respeito pelos direitos e deveres definidos no Regulamento Interno da Escola e no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.51/2012, de 5 de setembro) e procura a afirmação da escola como uma instituição cuja importância é indispensável na difusão de conhecimentos, valores éticos, sociais, culturais e de cidadania na sociedade atual.

Todas as medidas previstas neste documento prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a comunidade educativa.

É também objetivo deste manual, o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno.

Para os devidos efeitos, as situações referentes aos direitos e deveres do aluno e ao compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa não contempladas neste manual de conduta regem-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, e no Regulamento Interno.

Este documento tem a duração do mandato do Diretor e poderá revisto sempre que se considere necessário.

Cofinanciado por:



Estrada Florestal

3840-254 Gafanha da Boa Hora

T (+351) 234 799 830

F (+351) 234 799 839

E geral@epadv.edu.pt

W www.epadv.edu.pt

NIPC 600 067 998

Pressupostos

Os procedimentos a adotar devem:

- a) Aplicar a lei, nomeadamente as normas constantes do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) e as regras definidas em sede de Regulamento Interno;
- b) Ser claros e inequívocos perante os membros da comunidade educativa;
- c) Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos inadequados;
- d) Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, docentes, encarregados de educação e pessoal não docente;
- e) Ser monitorizados de forma sistemática;
- f) Ser divulgados a toda a comunidade educativa.

Objetivos

Para efeitos do presente Manual, pretende-se:

1. Traçar e divulgar normas de conduta, que visem:
 - propiciar um melhor relacionamento com a comunidade educativa e o respeito pelo património público;
 - promover a consciencialização dos princípios éticos fixados no Regulamento Interno da Escola, de modo a prevenir a existência de transgressões;
 - estimular o desenvolvimento de um elevado padrão ético no cumprimento dos direitos e deveres do corpo discente;
2. Definir formas de reconhecimento de condutas exemplares;
3. Definir comportamentos desadequados e formas de atuação face aos mesmos.

Princípios

Respeito

Todos os membros da comunidade escolar devem adotar comportamentos que respeitem os direitos, a propriedade e a segurança deles próprios e dos outros.

Responsabilidade

Todos os membros da comunidade escolar devem assumir a responsabilidade pelo seu comportamento no sentido de manter um ambiente de ensino/aprendizagem seguro e formativo, assim como cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho e zelar pela sua segurança e dos outros.

Cofinanciado por:



Deveres dos Alunos

Os alunos, para além dos deveres gerais previstos nos normativos legais em vigor sobre esta matéria, estão obrigados ao cumprimento dos deveres específicos plasmados no RI da EPADRV.

Secção II - Subsecção I - artigo 103º

Deveres dos Docentes e Assistentes Operacionais/Técnicos

Os docentes e assistentes operacionais/técnicos, para além dos deveres gerais previstos nos normativos legais em vigor sobre esta matéria, estão obrigados ao cumprimento dos deveres específicos plasmados no RI da EPADRV

Secção III - artigo 131º

Deveres dos Pais/Encarregados de Educação

Os Pais e Encarregados de Educação, para além dos deveres gerais previstos nos normativos legais em vigor sobre esta matéria, estão obrigados ao cumprimento dos deveres específicos plasmados no RI da EPADRV

Secção V - artigo 137º

Tipificação dos comportamentos considerados desadequados e procedimentos a adotar

1- Tendo em consideração o seu grau de gravidade, os comportamentos desadequados são classificados como:

- **Comportamentos de grau I** - Todos os comportamentos que violem normas de conduta e convivência escolar, considerados **relevantes** para uma intervenção disciplinar, não qualificáveis na categoria de grau II ou III;
- **Comportamentos de grau II** - Todos os comportamentos que violem normas de conduta e convivência escolar, de forma reiterada e passíveis de ser considerados como **graves**, ultrapassando aquilo que é considerado como a normal conflitualidade nas relações entre os elementos da comunidade escolar.
- **Comportamentos de grau III** - Todos os comportamentos que violem normas de conduta e convivência escolar, de forma reiterada e passíveis de ser considerados **muito graves**, pondo em causa a integridade física e moral de qualquer membro da comunidade educativa (ou outro), ou que impeça a convivência na comunidade escolar ou o regular funcionamento das atividades.

Cofinanciado por:



2- Procedimentos a adotar, para cada tipo de comportamento inadequado, independentemente do espaço em que ocorra a infração:

Comportamentos de grau I (Relevante)

Os comportamentos de Grau I:

- são resolvidos pelo professor ou funcionário, em primeira instância;
- podem dar origem a uma participação de ocorrência (registada no sistema informático, quando ocorrer em contexto letivo ou por mail, caso ocorra em qualquer outro espaço escolar);
- podem dar origem à marcação de falta de presença;
- são comunicados ao respetivo diretor de turma (DT), e, por decisão deste, ao respetivo encarregado de educação e/ou à Direção;
- não dão origem a procedimento disciplinar.

Comportamentos de grau II (Grave)

Os comportamentos de grau II:

- são resolvidos pelo DT e/ou pela Direção (após solicitação informada pelo DT);
- podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- podem dar origem a aplicação de sanção disciplinar imediata pela Direção, por proposta do DT, ou pelo próprio DT (no uso de competências delegadas);
- podem dar origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades de enriquecimento curricular.

Comportamentos de Grau III (Muito grave)

Os comportamentos de grau III:

- são resolvidos pela Direção, após solicitação informada e entrega de participação de ocorrência pelo DT;
- podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- podem originar participação a forças policiais e/ou outros organismos.

Cofinanciado por:



Correlação entre os comportamentos considerados desadequados, as medidas disciplinares e os procedimentos/intervenientes

GRAU	COMPORTAMENTO	PROCEDIMENTOS A ADOPTAR
Relevante	<p>Uso de linguagem verbal e não-verbal imprópria de forma espontânea e sem intenção de ofensa.</p> <p>Não respeitar as indicações dadas pelos professores ou outros agentes educativos.</p> <p>Não prestar auxílio a colegas, docentes ou funcionários</p> <p>Provocar os colegas de modo jocoso ou satírico.</p> <p>Ter comportamentos que coloquem em causa a realização de atividades conjuntas.</p> <p>Frequentar locais da escola proibidos para alunos.</p> <p>Fumar no espaço escolar sem reincidência.</p> <p>Usar equipamentos de forma desadequada/indevida.</p> <p>Sujar espaços da escola.</p> <p>Não ser pontual.</p> <p>Não trazer o material escolar necessário para a sala de aula.</p> <p>Apresentar-se sem farda adequada.</p> <p>Intervir despropositadamente na aula.</p> <p>Conversar/brincar durante a aula.</p> <p>Levantar-se sem autorização.</p> <p>Desrespeitar os colegas, perturbando a aula.</p> <p>Virar-se constantemente para trás.</p> <p>Ter o telemóvel ou outros equipamentos tecnológicos/multimédia ligados.</p> <p>Mascar pastilha elástica.</p> <p>Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto).</p> <p>Cobrir a cabeça com bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula.</p> <p>Recusar-se a realizar as tarefas propostas pelo professor, sem perturbar a aula.</p>	<p>Repreensão oral por parte do docente e/ou funcionário, comunicação aos Pais/ Encarregado de Educação e uma ou várias das seguintes medidas</p> <p>Pedido de desculpa à turma/colega/professor/pessoal não docente.</p> <p>O aluno faz a cópia dos deveres do Manual de Conduta.</p> <p>Comunicação aos Pais/ Encarregados de Educação e uma ou várias das seguintes medidas:</p> <p>Advertência verbal por parte do docente ou funcionário</p> <p>Limpar o que sujou</p> <p>Comunicação aos Pais/ Encarregados de Educação e uma ou várias das seguintes medidas:</p> <p>Advertência verbal por parte do docente ou funcionário</p> <p>Proceder a um registo das ocorrências (pasta própria, por turma)</p> <p>Caso o aluno se recuse a cumprir a ordem do professor, deverá ser reencaminhado para o GAD.</p> <p>Pontualidade / Indumentária / Material Escolar</p> <p>1ª vez: advertência verbal, embora possa ser feita uma ocorrência, no programa informático para conhecimento do DT.</p> <p>A partir deste momento, três faltas de atraso convertem-se numa falta injustificada.</p> <p>Nota: Nas aulas práticas, o aluno que se apresente sem farda não poderá realizar as atividades que a exigem, pelo que lhe deverão ser atribuídas outras funções. poderá ser encaminhado para outras atividades.</p>

Cofinanciado por:



Estrada Florestal

T (+351) 234 799 830

E geral@epadr.edu.pt

NIPC 600 067 998

3840-254 Gafanha da Boa Hora

F (+351) 234 799 839

W www.epadr.edu.pt

GRAU	COMPORTAMENTO	PROCEDIMENTOS A ADOPTAR
Grave	<p>Reincidência em qualquer dos comportamentos relevantes</p> <p>Uso de linguagem verbal e não-verbal imprópria de forma deliberada e ofensiva. Falsificação de documentos / assinaturas. Desrespeito pela integridade física e segurança de um docente, funcionário, colega e/ou animais. Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada Consumir bebidas alcoólicas no espaço escolar Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício Não cumprir as regras dos espaços e desrespeitá-las ostensivamente (refeitório, biblioteca, polos, etc.) Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões. Usar quaisquer equipamentos eletrónicos não autorizados pelo professor durante a aula, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas sem autorização expressa do professor. Recusar-se a realizar as tarefas propostas pelo professor, perturbando a aula.</p>	<p>Encaminhamento do aluno para o Gabinete de Apoio à Disciplina (GAD)</p> <p>Advertência verbal com compromisso de alteração de comportamento assumido por escrito por parte do aluno e possibilidade de atribuição de tarefa pelo GAD, na escola e/ou de atividades de pesquisa sobre temas variados (ex. indisciplina, malefícios do consumo de tabaco, álcool e estupefacientes)</p> <p>Caso o aluno não cumpra o compromisso/tarefa, o GAD reencaminha o aluno para a Direção, tomando-se os procedimentos referentes ao comportamento muito grave.</p> <p>No caso de haver prejuízos materiais, o Encarregado de Educação/ aluno maior de idade terá de suportar os custos. Analisada a situação do agregado familiar, o pagamento dos custos será feito com trabalho comunitário, na escola.</p> <p>Passível de uma falta indisciplinar com participação disciplinar por parte do docente, com averiguação da situação, podendo transitar para o grau muito grave.</p>

Cofinanciado por:



Estrada Florestal

T (+351) 234 799 830

E geral@epadv.edu.pt

NIPC 600 067 998

3840-254 Gafanha da Boa Hora

F (+351) 234 799 839

W www.epadv.edu.pt

GRAU	COMPORTAMENTO	PROCEDIMENTOS A ADOPTAR
Muito Grave	<p>Reincidência em qualquer dos comportamentos graves</p> <p>Usar/incitar o uso de insultos que envolvam expressões/comportamentos raciais/étnicos; conduta que implique qualquer tipo de discriminação baseada na origem racial/étnica, crença religiosa, sexo, orientação sexual e condição física/mental.</p> <p>Assédio sexual.</p> <p>Bullying.</p> <p>Uso ou porte de armas.</p> <p>Cometer/incitar os outros a cometer algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados, posse, uso ou venda de substâncias ilegais...).</p> <p>Utilização ou posse de substâncias ilegais ou bebidas alcoólicas.</p> <p>Comportamentos que indiciem a ingestão de substâncias ilícitas</p> <p>Ameaças e intimidações a qualquer membro da comunidade escolar.</p> <p>Captar sons ou imagens, em atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia do professor ou órgão de gestão.</p> <p>Vandalizar espaços escolares.</p> <p>Furto, Roubo ou desvio de bens pertencentes a colegas, professores, ou funcionários bem como à escola.</p> <p>Danificar ou destruir equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar.</p>	<p>Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola, com urgência, e uma ou várias das seguintes medidas:</p> <p>Saída da sala de aula, devendo o aluno ser conduzido para o GAD e posteriormente para a Direção.</p> <p>(Não sendo possível receber o aluno imediatamente, o aluno permanecerá isolado num espaço próximo do gabinete da Direção. Entretanto, deverá ser chamado à escola, com a máxima urgência, o Encarregado de Educação para tomar conhecimento do comportamento do seu Educando)</p> <p>Participação disciplinar</p> <p>Repreensão escrita com registo no processo individual do aluno</p> <p>Passível de suspensão preventiva</p> <p>Só será autorizado o regresso do aluno às aulas após a apresentação de um pedido de desculpas ao professor e/ou funcionário e aos colegas da turma pelo sucedido.</p> <p>Encaminhamento para o SPO</p> <p>Encaminhamento para as entidades competentes</p> <p>Impedimento na participação em visitas de estudo, atividades lúdicas promovidas pela escola, acesso a determinados espaços e equipamentos.</p> <p>No caso de haver prejuízos materiais, o Encarregado de Educação/ aluno maior de idade terá de suportar os custos. Analisada a situação do agregado familiar, o pagamento dos custos será feito com trabalho comunitário, na escola.</p> <p>Nos casos mais graves, nos termos do artigo 120 do RI da Escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente, será instaurado um processo disciplinar e, no tempo mais curto possível, o aluno deverá sofrer uma medida disciplinar sancionatória.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue na Direção, a um dos elementos do Órgão de Gestão e guardado em envelope fechado, só podendo ser levantado pelo E. de Educação. No caso de alunos maiores de idade, o equipamento só poderá ser entregue pelo Diretor</p>

Cofinanciado por:



Estrada Florestal

T (+351) 234 799 830

E geral@epadr.edu.pt

NIPC 600 067 998

3840-254 Gafanha da Boa Hora

F (+351) 234 799 839

W www.epadr.edu.pt

Medidas para promoção da disciplina e prevenção da indisciplina

(Cf. Relatório de Autoavaliação 2016-2017, Eixo 1 do Plano de Melhoria, páginas 34-36)

1- Operacionalização do Gabinete de Apoio à Disciplina (GAD)

Definição/composição

Este gabinete constitui-se como uma estrutura de apoio às situações de indisciplina na Escola.

É dinamizado por docentes, na sua CNL ou com horas do crédito horário da Escola, com o apoio da Psicóloga e da Animadora Sociocultural.

Funcionamento

Este Gabinete funciona ininterruptamente, todos os dias, das 9:00 às 17:50, na sala 12 (junto do gabinete da Animadora Sociocultural e residência escolar)

Objetivos

- Assessorar a direção na implementação do Plano de Ação para a Indisciplina
- Garantir o apoio imediato a situações de indisciplina, sempre que o aluno tenha de sair da sala de aula;
- Garantir o apoio imediato a situações de indisciplina, sempre que tal aconteça no recinto escolar;
- Promover a divulgação das boas práticas e apoiar a comunidade educativa na seleção e implementação de medidas de combate à indisciplina.
- Fazer a caracterização da indisciplina na escola;
- Fazer o levantamento das soluções adotadas para ultrapassar os problemas da indisciplina e dos seus resultados;
- Criar mecanismos que permitam a monitorização dos casos de indisciplina, bem como das boas práticas.

Estratégias / Atividades

- Assegurar o apoio aos alunos que revelem comportamentos desadequados no espaço escolar, cujo grau de gravidade o justifique;
- Ajudar o aluno a refletir sobre o conflito em que se envolveu;
- Desenvolver atividades que promovam
- Efetuar o levantamento dos locais onde se verificam, mais frequentemente, problemas de indisciplina;
- Apresentar um relatório no final do ano letivo com o inventário das medidas a generalizar, a reforçar ou a implementar na escola.

Cofinanciado por:



Estrada Florestal

T (+351) 234 799 830

E geral@epadr.edu.pt

NIPC 600 067 998

3840-254 Gafanha da Boa Hora

F (+351) 234 799 839

W www.epadr.edu.pt

Coordenação

O GAD é coordenado pela Direção e coadjuvado por uma equipa funcional (Coordenador dos DT, SPO e Secção de Autoavaliação), conforme Relatório de Autoavaliação de 2016-2017

Prevenção de comportamentos perturbadores

- Sensibilizar a comunidade escolar, com particular destaque para os Coordenadores/Diretores de Curso e Diretores de Turma para uma especial atenção em relação ao comportamento disciplinar dos alunos neste início de ano letivo.
- Divulgar o Manual de Conduta a toda a comunidade escolar.
- Informar os encarregados de educação (com tomada de conhecimento também escrita), no início do ano, na sessão de abertura do ano letivo, das regras de comportamento na escola, do Regulamento Interno e do Plano de Ação do presente Manual de Conduta.
- Informar os alunos, em contexto de sala de aula e com registo detalhado no sumário, das regras de comportamento na escola, bem como das consequências e castigos dos comportamentos indisciplinados. Tal procedimento deverá ser realizado pelos Diretores de Turma.
- Afixar, em cada sala de aula, um cartaz com as regras a observar na sala de aula e espaços formativos.

Formas de Reconhecimento de comportamentos exemplares

A Escola encoraja os comportamentos exemplares tal como previsto no RI da Escola.

Secção II - subsecção II - artigo 100º

Cofinanciado por:



Estrada Florestal
3840-254 Gafanha da Boa Hora

T (+351) 234 799 830
F (+351) 234 799 839

E geral@epadv.edu.pt
W www.epadv.edu.pt

NIPC 600 067 998